



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

<b>INTERESSADA:</b> Escola de Ensino Fundamental e Médio Maria José Medeiros		
<b>EMENTA:</b> Renova o credenciamento da Escola de Ensino Fundamental e Médio Maria José Medeiros, nesta capital, e o reconhecimento do curso de ensino fundamental, reconhece o curso de ensino médio e aprova os referidos cursos na modalidade de educação de jovens e adultos, com validade até 31/12/2006.		
<b>RELATOR:</b> Luiza de Teodoro Vieira		
<b>SPU N° 01255466-9</b>	<b>PARECER N° 0339/2002</b>	<b>APROVADO EM: 06.06.2002</b>

### **I - RELATÓRIO**

Maria Auxiliadora Baima Barbosa, diretora da Escola de Ensino Fundamental e Médio Maria José Medeiros, situada na rua Desembargador Lauro Moreira, 1240, no bairro Papicu, em Fortaleza – Ceará, criada pelo Decreto N° 11.493 com publicação no D.O. de 30/10/1975, solicita o Reconhecimento do Curso de Ensino Médio. Esse curso, autorizado até 2003, tem concludentes no ano de 2001.

### **II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A Escola oferece, atualmente, os dois níveis de ensino: fundamental e médio, nas seguintes modalidades: 1º, 2º, 3º ciclos, Aceleração I e II e a modalidade de educação de jovens e adultos nos referidos níveis. Tem 1820 alunos matriculados, 1210 no Ensino Fundamental e 619 no Ensino Médio, divididos nos turnos da manhã, tarde e noite.

Atende às comunidades do Bairro Papicu e adjacências, constituídas de famílias cultural, social e economicamente carentes. A grande maioria dos pais dos alunos é de desempregados, assalariados com baixo rendimento ou sem renda fixa, possuindo pouca ou nenhuma escolaridade.

O bairro onde se insere a Escola é considerado uma das regiões mais críticas da cidade, caracterizado como “perigoso” devida à existência de gangues, tráfico de drogas, falta de policiamento constante, além dos problemas sociais que afligem, cronicamente, as famílias. Há um imenso contraste social, pois prédios e casas luxuosos se situam ao lado de casebres e favelas. Não há locais adequados para lazer ou esportes. Os escassos espaços públicos não possuem estrutura física adequada. No Projeto Político-Pedagógico da Escola lê-se:



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. Parecer Nº 0339/2002

“Diante do quadro social do ambiente onde está situada a Escola faz-se necessário o cumprimento efetivo de sua função social e política, desenvolvendo um Projeto Pedagógico comprometido com a transformação dessa realidade e contando com a participação efetiva dos diversos segmentos da comunidade escolar nesse processo de mudança.....

..... A Escola se preocupa em ser capaz de desenvolver nos alunos capacidades intelectuais, afetivas e sociais .... em não ser apenas uma mera transmissora de conteúdos, mas ensinar os alunos a pensar, ensinar as formas de acesso e apropriação do conhecimento elaborado, para que possam utilizá-lo ao longo de suas vidas .....” mesmo fora do ambiente escolar.”

Trabalham com a Pedagogia de Projetos, buscando:

..... “formar o cidadão atuante, que transforma a si mesmo e à sociedade com seu trabalho, produzindo conhecimento, construindo a sua própria história”.

O processo de avaliação ocorre sistematicamente, durante todo o processo de aprendizagem e ensino:

..... “procuramos realizá-lo pelo grupo de professores de cada ciclo ou série, diagnosticando, identificando avanço e dificuldades dos alunos e propondo intervenções adequadas que promovam a superação das dificuldades e ampliem os avanços, evitando as reprovações”.

Segundo a escola, os resultados alcançados nos últimos 3 anos (1998, 1999 e 2000) mostram uma gradativa diminuição dos índices de evasão e repetência em todas as salas. No ensino diurno, a 1ª série do ensino fundamental, que tinha cerca de 25% de evadidos antes de 1998, reduziu esse índice para 9%. No período noturno, mesmo tendo diminuído consideravelmente, o índice de evasão ainda é preocupante, principalmente nas 5ª, 6ª e 7ª séries do ensino regular e em algumas turmas da Educação de Jovens e Adultos.

A Congregação de Professores tem procurado identificar as causas desses problemas, dentre as quais sobressaem: a necessidade de entrar no mercado de trabalho, a desestruturação da família, a flutuação dos moradores, o envolvimento com gangues e drogas. Também, junto a isso, vem: a insegurança da maioria dos professores num trabalho que exige a transversalidade, a interdisciplinaridade e a Pedagogia de Projetos, a resistência em aplicar a sistemáticas de avaliação contínua e reflexiva, a dificuldade de reunião para estudos e planejamento, a não



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

percepção, por parte dos alunos, da importância da Escola em suas vidas, a ausência da cooperação das famílias com a Escola.

Cont. Parecer Nº 0339/2002

Em busca de soluções há a promoção de atividades prazerosas para os alunos, a promoção de atividades que possam atrair a comunidade para a Escola (cursos, jogos, palestras, encontros de pais, alunos, funcionários e professores para estudo e lazer), serviços de cidadania, entre outros, enfim, tornar a Escola um Centro Cultural Comunitário.

O Regimento Escolar, os programas e materiais didáticos que completam o processo estão coerentes com essas metas. A documentação apresentada atende as exigências da Lei Nº 9.394, de 20.12.1996.

### **III – VOTO DA RELATORA**

Diante de tudo o que a E.E.F.M Maria José Medeiros vem tentando fazer, na direção de uma verdadeira escola democrática e contextualizada, resta-nos dar-lhe a renovação do seu credenciamento do reconhecimento do curso de ensino fundamental, e reconhecimento do curso de ensino médio bem como a aprovação dos referidos cursos na modalidade de educação de jovens e adultos, com validade até 31.12.2006, considerando válidos os estudos do curso de ensino médio, a partir de 2001.

### **IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 06 de junho de 2002.

**LUIZA DE TEODORO VIEIRA**

Relatora

**JORGELITO CALS DE OLIVEIRA**

Presidente da Câmara

PARECER	Nº	0339/2002
SPU	Nº	01255466-9
APROVADO EM:		06.06.2002



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

**MARCONDES ROSA DE SOUSA**  
Presidente do CEC